

DECRETO 094 de 01 de abril de 2020.

*PRORROGA POR 05 (CINCO) DIAS O PRAZO DE  
VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 091/2020.*

A Prefeita do Município de Jati (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020;

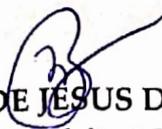
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado por 05 (cinco) dias o prazo de vigência do Decreto nº 091/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jati/CE, 01 de abril de 2020.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal.

  
**MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA**  
Prefeita Municipal